



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 762/23.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Atilio Francisco, que altera a Lei nº 13.834, de 27 de maio de 2004, para instituir o Projeto 60+ Longevidade Saudável no Município de São Paulo.

O projeto foi aprovado em 13 de novembro de 2024, em 1ª votação, durante a 236ª Sessão Extraordinária da 18ª legislatura, na forma do ORIGINAL COM EMENDA DO LÍDER DO GOVERNO.

Tendo em vista a aprovação dessa emenda em 1ª votação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a redação do vencido.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 0762/23

Altera a Lei nº 13.834, de 27 de maio de 2004, para instituir o Projeto 60+ Longevidade Saudável no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 13.834, de 27 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º-A O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Projeto 60+, em forma de programa municipal de atividade física, para pessoas com idade acima de 60 anos no Município de São Paulo.



§ 1º O programa será executado por profissionais de Educação Física, devidamente habilitados no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

§ 2º O programa poderá ser desenvolvido nos Centros Educacionais Unificados – CEUs.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,